



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° 1559, DE 2019
(Da Sra. Erika Kokay)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos Termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, solicito a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Ainda em consonância com o referido Ato, informo que serei a representante da Frente perante a Casa. Por oportuno, encaminho em anexo, cópias do Estatuto da Frente, Ata de Fundação e Constituição e a lista dos parlamentares que assinaram o Termo de Adesão.

Brasília-DF, _____ de 27 MAIO 2019 de 2019.

Erika Kokay
Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF



1

17:29

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR
MISTA EM DEFESA DA REFORMA PSIQUIÁTRICA E DA LUTA
ANTIMANICOMIAL**

Às 14 horas e trinta minutos do dia 15 de maio de dois mil e dezenove, no Salão Nobre, Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se as Senhoras e Senhores Deputadas e Deputados Federais, Senadores e Senadoras da República que subscreveram a Lista de Adesão da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, bem como profissionais, usuários, representantes de entidades e Movimentos da Sociedade Civil Organizada que atuam na área de Saúde Mental, para realizarem o lançamento da Frente Parlamentar em epígrafe. Assumiu a coordenação dos trabalhos a **Deputada Erika Kokay (PT-DF)**. A parlamentar esclareceu que a criação da Frente tem por objetivo ampliar o debate sobre saúde mental no país. A frente irá se contrapor às mudanças previstas na Portaria N° 11/19, do Ministério da Saúde, que alterou a Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas em fevereiro de 2019, a qual é considerada um retrocesso por possibilitar a volta dos manicômios. Ainda de acordo com a deputada, o Colegiado buscará: promover os direitos das pessoas com transtorno mental e com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, e de seus familiares em todo o território nacional; propor medidas e políticas de combate às formas específicas de opressão e discriminação associadas às dimensões de classe, gênero, etnia, geração e identidades sexuais, que se expressam na legislação, nas políticas e serviços de saúde mental e drogas; monitorar e fiscalizar as políticas públicas e ações governamentais que se relacionem com a temática; promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, movimentos da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial e entidades da sociedade civil e instituições públicas, no sentido de potencializar políticas públicas para a reestruturação dos serviços de fiscalização e controle social; para além de outras finalidades concernentes à temática, constituindo-se, assim, em espaço destinado a ampliar a luta dos (as) trabalhadores (as) e da sociedade civil em defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial. Também fizeram uso da palavra a **Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)**; a **Deputada Maria do Rosário (PT/RS)**; o **Senador Humberto Costa (PT/PE)**; o **Deputado Assis Carvalho (PT/PI)**; e o **Deputado Jorge Solla (PT/BA)**, os quais farão parte da Coordenação

Colegiada da Frente, além de outros parlamentares que venham a manifestar interesse. Também utilizaram da palavra representantes das seguintes entidades: **Adriano Conrado Rodrigues**, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e Vice-Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3^a Região; **Lúcio Costa**, da Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial - RENILA; **Marcelo Kimati**, Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) e membro da Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME); do Movimento Nacional de Luta Antimanicomial; **Rogério Gianini**, presidente do Conselho Federal de Psicologia (CFP); **Marilene Proença**, Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; **Fernanda Magano**, Vice-Presidente da Federação Nacional dos Psicólogos; **José Alves Ribeiro**, protagonista/usuário do sistema de saúde mental do DF; A atividade também contou com a participação e apoio da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); da Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas – ABRAMD; do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – CRP/SP; da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz); dos usuários e profissionais dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Riacho Fundo; de Samambaia; do Paranoá; de Taguatinga; da Asa Norte; de representantes do Instituto de Saúde Mental (ISM); de estudantes de Serviço Social da Universidade de Brasília; da Universidade Paulista; do Centro Universitário do Distrito Federal; do Centro Universitário de Brasília; de representantes do Observatório de Saúde Mental da Universidade de Brasília; do Movimento Pró-Saúde Mental do DF; dos residentes da Escola Superior de Ciências da Saúde do Distrito Federal (ESCS); das entidades Inverso; Clube dos Amigos; Pontão de Cultura Rede 3; Cultura e Saúde de gestores da Diretoria de Saúde Mental da Secretaria de Saúde do DF (DISAM); dos representantes dos conselhos profissionais regionais de Psicologia da Bahia; do Paraná; e de São Paulo; e do Conselho Regional de Educação Física do DF. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente atividade.

Brasília – DF, 15 de maio de 2019.

Erika Kokay

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA REFORMA PSIQUIÁTRICA E DA LUTA ANTIMANICOMIAL

ESTATUTO

I – DA FINALIDADE E SEDE

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2016, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, instituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica tem as seguintes finalidades:

- a) Promover os direitos das pessoas com transtorno mental e com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, e de seus familiares em todo o território nacional;
- b) Propor medidas e políticas de combate às formas específicas de opressão e discriminação associadas às dimensões de classe, gênero, etnia, geração e identidades sexuais, que se expressam na legislação, nas políticas e serviços de saúde mental e drogas;
- c) Monitorar e fiscalizar as políticas públicas e ações governamentais que se relacionem com a temática;
- d) Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, movimentos da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial e entidades da sociedade civil e instituições públicas, no sentido de potencializar a implementação de políticas públicas para a reestruturação dos serviços de fiscalização e controle social;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- e) Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas que contribuam para a conquista de direitos das pessoas com transtorno mental e com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas e implementação de políticas públicas relacionadas aos objetivos da Frente Parlamentar;
- f) Debater e propor ações estratégicas de implementação, monitoramento e avaliação das diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas em território nacional para garantir o cuidado ao usuário em serviços territoriais substitutivos aos hospitais psiquiátricos e comunidades terapêuticas, com vistas a superar a lógica das internações de longa permanência que tratam o usuário isolando-o do convívio familiar e social;
- g) Apresentar propostas para a construção de dispositivos diferenciados no território de atenção à pessoa com transtorno mental e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, e a seus familiares e cuidadores, bem como de ações que possibilitem a reabilitação psicossocial por meio da inserção ao universo do trabalho, educação, à cultura e ao lazer, assim como de estímulo ao protagonismo e atuação nas esferas de controle social e na participação cidadã na vida social e política do país;
- h) Contribuir para o debate no sentido de expandir a influência do ideário da Reforma Psiquiátrica no campo social, no universo jurídico e nos meios acadêmicos que formam os profissionais de saúde mais bem qualificados;
- i) Promover simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- j) Dialogar com órgãos e entidades relacionados ao tema visando promover a cooperação e integração dos mesmos com o Congresso Nacional;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

k) Promover ações e esforços junto aos movimentos sociais de reforma psiquiátrica e de luta antimanicomial com vistas à mudança de paradigma da Saúde Mental e da Saúde Coletiva no país.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º- A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial é constituída no âmbito da Câmara Federal, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

I - Como Membros Efetivos Federais: os (as) Deputados(as) Federais e Senadores (as) que subscrevam o Termo de Adesão da frente, o qual será encaminhado e autenticado pela mesa;

II - Como Membros Regionais: Os/as Deputados/as Estaduais, Senadores/as e Vereadores/as que aderirem a essa Frente, subscrevendo o respectivo Termo de Adesão;

III - Como Membros Colaboradores, representantes de entidades, movimentos sociais e sindicais, dos Ministérios Governamentais e dos Ministérios Públicos, de Conselhos e Fóruns, de associações e organizações sociais, e demais entidades relacionadas com os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, autoridades, organizações, entidades e movimentos da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial e as pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem positivamente pela realização de práticas que beneficiem e fortaleçam a reforma psiquiátrica e a luta antimanicomial.

Art. 4º A presente Frente Parlamentar estrutura-se:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II – a Direção da frente parlamentar integrada por:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- a) 2 (dois) Coordenadores Gerais, sendo dois integrantes da Câmara Federal;
- b) 2 (dois) Coordenadores adjuntos, igualmente integrantes da Câmara Federal;
- c) 2 (dois) Coordenadores Gerais, sendo dois integrantes do Senado Federal;
- d) Coordenadores Estaduais, sendo um para cada estado da federação, podendo haver adjunto.

III – São considerados membros do Conselho Consultivo o Conselho Nacional de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Mulher, Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência, Idoso, representantes credenciados por entidades da sociedade civil e dos movimentos da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial, agências internacionais de Direitos Humanos, fundações que comprovadamente atuem no âmbito da Reforma Psiquiátrica e da luta antimanicomial.

§ 1º - Poderão integrar o Conselho Consultivo, Ministros, outros agentes políticos, conselheiros tutelares, defensores públicos, membros do Ministério Público, intelectuais e especialistas dos campos do direito, saúde, educação, cultura e áreas afins.

Art. 5º Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes da Direção da Frente Parlamentar;

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º Compete à Direção da Frente:

I – Elaborar proposta de Plano de Trabalho a ser apreciada pela Assembleia Geral;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- II – Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, a cada 12 meses.
- IV – convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições dos Coordenadores Gerais:

- I – representar a Frente perante a Câmara Federal, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2016;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões da Direção da Frente Parlamentar;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Coordenadores Adjuntos:

- I - auxiliar os Coordenadores Gerais e substituí-los em casos de impedimento ou ausência.
- II – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- III) – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos da Direção da Frente são privativos de Deputados (as) Federais.

Art. 7º Compete aos Coordenadores Estaduais estabelecer políticas e metas da Frente Parlamentar para cada região do país.

Art. 8º Compete ao Conselho Consultivo apoiar a Direção da Frente Parlamentar e à Assembleia-Geral, sempre que demandado.

Art. 9º A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 10 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Direção da Frente Parlamentar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 11 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros desta Frente Parlamentar

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.

Erika Kokay
Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

Coordenadora da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e
da Luta Antimanicomial



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

17/06/2019 12:05:36

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1559/2019

Autor da Proposição: ERIKA KOKAY E OUTROS

Data de Apresentação: 27/05/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	201	(+ 3 Senadores)
Não Conferem	007	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	112	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	320	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
7	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
8	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ALINE GURGEL	PRB	AP
13	ALTINEU CÔRTES	PL	RJ
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ANTONIO BRITO	PSD	BA
18	AROLDO MARTINS	PRB	PR
19	ASSIS CARVALHO	PT	PI
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
22	BACELAR	PODE	BA
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

24	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
25	BETO FARO	PT	PA
26	BIBO NUNES	PSL	RS
27	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOHN GASS	PT	RS
30	BOSCO COSTA	PL	SE
31	CACÁ LEÃO	PP	BA
32	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
34	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
35	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
36	CARLOS GOMES	PRB	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
38	CARLOS VERAS	PT	PE
39	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
40	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
41	CÉLIO MOURA	PT	TO
42	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
43	CÉLIO STUDART	PV	CE
44	CELSO MALDANER	MDB	SC
45	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
46	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
47	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
48	CLEBER VERDE	PRB	MA
49	CRISTIANO VALE	PL	PA
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
53	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
54	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
55	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
56	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDAAC	
57	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
60	ELIAS VAZ	PSB	GO
61	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
62	ENIO VERRI	PT	PR
63	ERIKA KOKAY	PT	DF
64	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
65	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
66	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
67	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
68	FABIO REIS	MDB	SE
69	FÁBIO TRAD	PSD	MS
70	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
71	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
72	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS

73	FRANCISCO JR.	PSD	GO
74	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
75	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
76	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
77	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDACE	
78	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
79	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
80	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
81	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
82	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
83	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
84	HELDER SALOMÃO	PT	ES
85	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
86	HILDO ROCHA	MDB	MA
87	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
88	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
89	IVAN VALENTE	PSOL	SP
90	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
91	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
92	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
93	JHC	PSB	AL
94	JOÃO DANIEL	PT	SE
95	JOÃO ROMA	PRB	BA
96	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
97	JORGE SOLLA	PT	BA
98	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
99	JOSÉ NELTO	PODE	GO
100	JOSÉ RICARDO	PT	AM
101	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
102	JUAREZ COSTA	MDB	MT
103	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
104	LÉO MORAES	PODE	RO
105	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
106	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
107	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
108	LUIZ LIMA	PSL	RJ
109	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
110	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
111	LUIZIANNE LINS	PT	CE
112	MANUEL MARCOS	PRB	AC
113	MARA ROCHA	PSDB	AC
114	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
115	MARCELO NILO	PSB	BA
116	MARCELO RAMOS	PL	AM
117	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
118	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
119	MARCON	PT	RS
120	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
121	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS

122	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
123	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
124	MARLON SANTOS	PDT	RS
125	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
126	MAURO NAZIF	PSB	RO
127	MERLONG SOLANO	PT	PI
128	MILTON VIEIRA	PRB	SP
129	MISAEI VARELLA	PSD	MG
130	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
131	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
132	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
133	NILTO TATTO	PT	SP
134	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
135	ODAIR CUNHA	PT	MG
136	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
137	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
138	OSSESIO SILVA	PRB	PE
139	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
140	PADRE JOÃO	PT	MG
141	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
142	PATRUS ANANIAS	PT	MG
143	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
144	PAULÃO	PT	AL
145	PAULO AZI	DEM	BA
146	PAULO GUEDES	PT	MG
147	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
148	PAULO PIMENTA	PT	RS
149	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
150	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
151	PEDRO UCZAI	PT	SC
152	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
153	PINHEIRINHO	PP	MG
154	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
155	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
156	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
157	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
158	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
159	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
160	REGINALDO LOPES	PT	MG
161	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
162	RICARDO GUIDI	PSD	SC
163	ROBERTO ALVES	PRB	SP
164	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
165	RODRIGO COELHO	PSB	SC
166	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
167	ROSANA VALLE	PSB	SP
168	ROSE MODESTO	PSDB	MS
169	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
170	RUBENS OTONI	PT	GO

171	RUI FALCÃO	PT	SP
172	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
173	SANTINI	PTB	RS
174	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
175	SÉRGIO VIDIGAL	PDT	ES
176	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
177	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
178	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
179	TADEU ALENCAR	PSB	PE
180	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
181	TEREZA NELMA	PSDB	AL
182	TIRIRICA	PL	SP
183	TITO	AVANTE	BA
184	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
185	TÚLIO GADÊLHA	PDT	PE
186	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
187	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
188	VANDER LOUBET	PT	MS
189	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
190	VERMELHO	PSD	PR
191	VICENTINHO	PT	SP
192	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
193	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
194	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
195	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
196	WALTER ALVES	MDB	RN
197	WELITON PRADO	PROS	MG
198	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
199	ZÉ CARLOS	PT	MA
200	ZÉ NETO	PT	BA
201	ZÉCA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 PAULO PAIM
- 2 PAULO ROCHA
- 3 ROGÉRIO CARVALHO



Câmara dos Deputados

REQ 1.559/2019

Autor: Erika Kokay

Data da Apresentação: 27/05/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Registre-se. Publique-se.

Regime de tramitação:

Em 17/06/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



3F26207E00